

EDITAL BAHIA INOVAÇÃO FAPESB/SECTI/CNPq/MCT – 016/2008
- MODALIDADE PESQUISADOR NA EMPRESA –

O MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, em parceria com a SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – SECTI e a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DA BAHIA – FAPESB tornam público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para a obtenção de apoio financeiro a projetos que visem estimular a inserção de pesquisadores nas empresas, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos que visem estimular a inserção de mestres e doutores nas equipes de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D &I) das empresas baianas, através da concessão de bolsistas a interessados sem vínculo empregatício.

2. ÁREAS DO EDITAL

Seguindo o que é definido na Política de Desenvolvimento Produtivo - PDP, em consonância com a **Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia** e as áreas de interesse do **Programa Bahia Inovação**, as propostas de projetos devem estar inseridas necessariamente e exclusivamente, dentro de um dos seguintes temas:

TEMA 1: Biotecnologia, biodiversidade, agronegócios, fármacos, cosméticos e saúde;

TEMA 2: Nanotecnologia, semicondutores e tecnologias da informação e comunicação;

TEMA 3: Biocombustíveis, energias e meio ambiente;

TEMA 4: Engenharias e novos materiais.

3. ELEGIBILIDADE

3.1 Proponente

Pessoa física com vínculo formal com a empresa executora, ou seja, ser proprietário, sócio ou empregado contratado pela mesma. O proponente será necessariamente o Coordenador da proposta.

3.2. Empresas Elegíveis

São elegíveis para este Edital, micro, pequenas e médias empresas, legalmente constituídas e registradas na Junta Comercial do Estado da Bahia. A definição para o porte das empresas elegíveis neste Edital segue o critério adotado na Portaria nº. 176 de 1º de outubro de 2002 pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES que se baseia na receita operacional bruta anual ou anualizada. As empresas que foram contempladas com recursos no Edital 002/2008 estarão impedidas de concorrer a este Edital.

3.3 Das propostas

Serão aceitas propostas de projetos de desenvolvimento tecnológico de produtos, processos ou serviços que visem ao aumento da competitividade das empresas por meio de: inovação; adensamento tecnológico e dinamização das cadeias produtivas; incremento, compatível com o setor de atuação, dos gastos empresariais com atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico; atendimento à relevância regional, nacional e/ou mundial.

3.3.1 Que sejam executadas e desenvolvidas no Estado da Bahia;

3.3.2 Que apresentem contrapartidas financeira e/ou não-financeira de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor solicitado na proposta;

Nota: para as empresas incubadas este percentual de contrapartidas financeiras e/ou não financeiras é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

3.3.3 Que sejam representadas por um coordenador, devendo ser proprietário, sócio ou empregado com vínculo empregatício com a empresa proponente;

Nota: No caso de impedimento ou afastamento do coordenador durante a execução do projeto, a empresa deverá apresentar à FAPESB, por meio de comunicado escrito, um novo Coordenador, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 3.3.3.

3.2.4 Que apresente todos os documentos solicitados, conforme **ANEXO III** deste Edital para análise da FAPESB e posterior contratação, caso a mesma esteja de acordo com o que fora requerido.

3.2.5 Que a proposta seja aprovada conforme as condições estabelecidas no **item 12**.

3.3.6 Parcerias

A parceria esperada para a proposta, com vistas à agregação de recursos financeiros e/ou não financeiros para execução do projeto, abrange os setores públicos, privados e não-governamentais. A parceria **não é obrigatória**, entretanto, se existente, será valorizada no julgamento da proposta.

4. EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO

4.1 Constituição

O projeto financiado pelo presente Edital será de total responsabilidade da **empresa executora do projeto**, devendo ser representado pelos seguintes membros:

4.1.1. Membros obrigatórios

- ✚ Coordenador do projeto, devendo ser o proprietário, sócio ou colaborador com vínculo empregatício com a empresa proponente sediada no Estado da Bahia;
- ✚ Vice-coordenador do projeto, devendo ser o proprietário, sócio ou colaborador com vínculo empregatício com a empresa proponente sediada no Estado da Bahia;

4.2 Papel e Requisitos

4.2.1 Do coordenador

- ✚ O coordenador do projeto será responsável pela submissão da proposta, além da gestão, aplicação dos recursos e prestação de contas de todo o projeto;
- ✚ Possuir vínculo de propriedade, sociedade ou empregatício com a empresa proponente do projeto.
- ✚ Apresentar perfil e qualificação adequados por meio do *Currículo Lattes ou Vitae*, para coordenar o projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- ✚ O mesmo coordenador não poderá concorrer ou coordenar de mais de uma proposta.

4.2.2 Do vice-coordenador

- ✚ Também deverá ser indicado um vice-coordenador, com vínculo de propriedade, sociedade ou empregatício com a empresa proponente do projeto ou da(s) empresa(s) e/ou instituição(ões) parceira(s).
- ✚ Somente deverão ser incluídos em um projeto pesquisadores, técnicos e empresa(s) e/ou instituição(ões) parceira(s) que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deverá constar junto a proposta apresentada a FAPESB.
- ✚ O vice-coordenador corresponde a um dos responsáveis pela gestão e execução física e financeira de todo o projeto, juntamente com o coordenador;
- ✚ Em caso de impedimento ou afastamento do coordenador, o vice-coordenador será considerado como o novo coordenador do projeto, devendo assumir a responsabilidade quanto à gestão do projeto e prestação de contas junto à FAPESB;
- ✚ Apresentar perfil e qualificação adequados por meio do *Currículo Latte ou Vitaes*, para coordenar o projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- ✚ O mesmo vice-coordenador não poderá concorrer ou coordenar mais de uma proposta.

5. PRAZOS

Eventos	Datas-limite
Data de abertura do Edital;	12/12/2008
O preenchimento dos cadastros e formulários <i>on line</i> - etapa 1 – será até as 18h00 da data limite estabelecida neste Edital;	27/03/2009

Data limite para postagem das propostas ao endereço da FAPESB via Postal (SEDEX ou outro serviço expresso) – etapa 2;	31/03/2009
Data limite para divulgação dos Resultados;	01/06/2009*
Os recursos poderão ser apresentados á Fapesb até as 18h00 do prazo final estabelecido;	08/06/2009*
Os documentos necessários para contratação deverão ser entregues na Fapesb até as 18h00 da data estabelecida neste Edital;	30/06/2009
Contratação das propostas aprovadas;	17/07/2009*
Data limite para resgate das propostas não aprovadas e das Notas Técnicas será até as 18h00 da data estabelecida neste Edital.	30/06/2009

(*) Datas que podem ser alteradas pela Fapesb independente de aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal da Fapesb.

6. NÚMERO DE PROPOSTAS A SEREM CONTRATADAS E PRAZOS

- O número de propostas, a se contratar, está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital;
- O prazo de execução de cada proposta contratada será de no máximo 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura do **Instrumento Legal**, com possibilidade de prorrogação de prazo a critério da FAPESB;
- A empresa proponente do projeto não poderá participar em mais de uma proposta para este Edital. Caso seja identificada sua participação, apenas a última proposta cadastrada no formulário da FAPESB será analisada, sendo a(s) anterior(es) desclassificada(s);

7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global de R\$ 1.101.620,60 (hum milhão, cento e um mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos), sendo R\$ 742.846,62 (setecentos quarenta dois mil, oitocentos quarenta seis reais, sessenta dois centavos) do CNPq – Fonte 61 – despesas correntes e R\$ 358.773,98 (trezentos cinqüenta oito mil, setecentos setenta três reais, noventa oito centavos) da FAPESB - Fonte 01 – Projeto 19.571.216.2623, despesas correntes, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CNPq e da FAPESB para os exercícios de 2009 e subseqüentes,

7.2. As propostas poderão solicitar o valor máximo de até R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

8. ORÇAMENTO DA PROPOSTA

8.1. **Serão financiados apenas os itens referentes a Bolsas**, por prazo não superior a 18 (dezoito) meses e compreendendo as modalidades SET (Bolsas de Estímulo à Fixação de Recursos Humanos de Interesse dos Fundos Setoriais) e bolsas de Fomento Tecnológico, compreendendo as modalidades ITI e DTI, descritas no **Anexo I**,

8.2. Com este Edital objetiva-se a inserção de equipe de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P, D & I) nas empresas, sendo obrigatória a inserção de uma bolsa SET (doutor ou mestre), sendo que o projeto poderá contar ainda com até duas bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial – ITI-A e uma bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI, nível 3, respeitando-se o limite máximo de recursos estipulado no item 7.2 para cada proposta.

8.3 Detalhes sobre as modalidades, níveis e valores das bolsas, bem como os seus prazos e critérios, estão disponibilizados no **ANEXO IV** deste Edital. A comprovação exigida para cada modalidade deverá ser apresentada no *Curriculo Lattes*.

8.4. A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto. As bolsas **não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços**, uma vez que tal utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas da FAPESB e do CNPq.

8.5 É vedada a solicitação de bolsas nas modalidades oferecidas para o Coordenador e Vice-Coordenador da proposta.

9. CONTRAPARTIDA

As empresas executoras deverão aportar ao projeto a contrapartida mínima de 20% (vinte por cento) do valor do projeto, em recursos financeiros ou não-financeiros, efetivamente necessários para a execução da proposta e devidamente detalhadas no Formulário *on-line* do Edital Pesquisador na Empresa.

Como aportes serão aceitos recursos do tipo:

Despesas Correntes:

- + Diárias (exclusivamente para despesas com alimentação, hospedagem);
- + Passagem (aérea/terrestre);
- + Material de consumo (nacional/internacional);
- + Serviço de Terceiros – Pessoa Física;
- + Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Despesas de Capital

- + Máquinas e Equipamentos;
- + Infra-Estrutura,
- + Material Bibliográfico

10. ENCAMINHAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS

Para submissão das propostas, deverão ser seguidas obrigatoriamente as etapas, descritas a seguir:

10.1 Etapa 1

Preenchimento *on-line* dos itens abaixo listados via Portal da Fapesb (www.fapesb.ba.gov.br) e o devido encaminhamento eletrônico, conforme prazos estipulados neste Edital no item 5:

- + Cadastro *on-line* do Coordenador Proponente;
- + Cadastro *on-line* da Empresa Proponente;
- + Cadastro *on-line* do Vice-coordenador da proposta;
- + Cadastro online dos demais membros da Equipe Executora - a equipe executora considerada-se como os membros com vínculo empregatício com a empresa proponente e com as parcerias e que irão estar envolvidos diretamente no desenvolvimento do projeto – (quando houver);
- + Cadastro *on-line* da empresa (s) ou instituição(ões) parceira(s) da proposta;
- + Cadastro *on-line* do(s) representante(s) da(s) empresa(s) e/ou Instituição(ões) parceira(s) (se houver);
- + Formulário *on-line* do Edital Pesquisador na Empresa.

10.2 Etapa 2

Além do envio eletrônico após a conclusão do preenchimento do formulário eletrônico, será obrigatório o envio de 03 (três) cópias impressas das propostas, em papel A4, devidamente encadernadas em espiral e assinadas, contendo, em cada uma delas, os itens listados a seguir, respeitando a ordem indicada. As propostas que forem concluídas eletronicamente e não encaminhadas para FAPESB conforme estabelecido na Etapa 2, serão desenquadradas.

Itens obrigatórios na composição da proposta

- + Cópia impressa do Formulário *on-line* - Edital Pesquisador na Empresa. Este formulário deverá ser assinado:
 - pelo Coordenador do proposta;
 - pelo Vice-coordenador da proposta;
 - pelo (s) representante(s) máximo(s) da(s) empresa(s) parceira(s) e/ou instituição (ões) parceira (s) – (quando for o caso);
 - pelo Gerente da incubadora (quando for o caso);
- + Cópia dos *Currículos Lattes* do coordenador, vice-coordenador do projeto, impressa diretamente da Plataforma *Lattes*;
- + Cópias de Registro Geral (RG), CPF e comprovante de residência do coordenador e do vice-coordenador da proposta;
- + Cópia do cartão de CNPJ da empresa proponente;

- + Documento que comprove a condição do coordenador ser sócio, proprietário ou possuir vínculo empregatício com a empresa proponente;
- + Documento que comprove o faturamento da empresa em 2008 e 2009 (anualizada) a fim de comprovar a condição da empresa proponente de ser micro, pequena ou média;
- + Declaração formal (papel timbrado) assinado pelo Gerente da Incubadora atestando a condição da empresa em estágio de incubação e sua situação de adimplência perante a Incubadora (quando for o caso);
- + Declaração formal do(s) dirigente(s) máximo(s) da empresa proponente quanto ao compromisso de desenvolvimento do projeto, bem como garantindo as contrapartidas que forem apresentadas na proposta.
- + Declaração formal do(s) dirigente(s) máximo(s) da(s) empresa(s) parceira(s) e instituição(ões) parceira(s) quanto ao compromisso de desenvolvimento do projeto, bem como garantindo as contrapartidas que forem apresentadas na proposta (quando houver).

11. CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

- + Apenas serão aceitas as propostas que obedecerem aos prazos máximos estipulados neste Edital;
- + As três vias encadernadas de todo o material descrito no **item 10** devem estar lacradas (não serão aceitos em hipótese nenhuma envelopes que não estiverem lacrados), identificando o Edital a que se destina, conforme a seguir:

EDITAL BAHIA INOVAÇÃO FAPESB/SECTI/CNPq/MCT – Nº 016/2008
MODALIDADE PESQUISADOR NA EMPRESA
PEDIDO Nº xxx/2008
(NOME DA EMPRESA PROPONENTE)/(SIGLA DO PROJETO)

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB
Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação – Salvador – Bahia.
CEP 40210-720

- + Não será possível a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo do Edital.
- + **As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via Postal** (Sedex ou outros Serviços Expressos), em consonância com os prazos estipulados neste Edital (**item 5**).

12. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

12.1 As propostas serão analisadas e aprovadas em quatro etapas:

Etapa 1 – Enquadramento

A ser realizado por equipe técnica na FAPESB, na qual serão analisados todos os itens relativos ao cumprimento de prazos, procedimentos, orçamento do projeto, faturamento da empresa e documentação requerida pelo Edital.

Etapa 2 – Análise

As propostas enquadradas na **Etapa 1** serão analisadas por Consultores Ad Hoc e pelo Comitê Técnico Operacional que será constituído por técnicos indicados pelo CNPq e pela FAPESB.

Etapa 3 – Análise e encaminhamento do julgamento de mérito

As propostas aprovadas na **Etapa 2** serão apreciadas pelo Comitê Gestor, formado por membros indicados pelo CNPq, FAPESB, SECTI, SEBRAE, FIEB/IEL, DESENBAHIA. Nesta etapa, o Comitê Gestor poderá solicitar uma apresentação da proposta pela empresa proponente.

Etapa 4 – Homologação final

As propostas apreciadas e indicadas para aprovação, pelo Comitê Gestor, na **Etapa 3**, serão encaminhadas para homologação final pela Diretoria Executiva da FAPESB.

13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Critérios de Avaliação – Notas x Pesos	Notas	Pesos
--	-------	-------

Dimensão projeto	0 a 3	1,0
Dimensão Inovação	0 a 3	3,0
Dimensão Comercialização/Aplicação	0 a 3	3,0
Dimensão Orçamento, cronograma, infra-estrutura e equipe executora	0 a 3	3,0

14. RESULTADO DO JULGAMENTO

14.1 A relação das propostas aprovadas será divulgada pela FAPESB, e disponibilizada no endereço: <http://www.fapesb.ba.gov.br>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se quanto ao mesmo.

14.2 As decisões proferidas pela Diretoria Executiva da FAPESB são terminativas.

15. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

15.1 Os projetos aprovados - tendo os documentos analisados e aptos - serão contratados mediante assinatura de **Instrumento Legal** entre a empresa executora do projeto e a FAPESB onde ficará estabelecida a quantidade, modalidade de bolsas que forma aprovadas na proposta

15.2 A existência de alguma inadimplência da instituição executora do projeto com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta ou Indireta, ou quaisquer outras pendências identificadas, não regularizadas até o período da contratação constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto. O **ANEXO III** disponibilizado neste Edital relaciona os documentos necessários que serão analisados e se estiverem regulares, as propostas serão aprovadas.

15.4 Após a contratação dos projetos conforme o **item 15** o coordenador será responsável pelo encaminhamento do pedido de concessão de bolsas, respeitando a quantidade e as modalidades de bolsas aprovadas pelo processo de julgamento da proposta apresentada. A FAPESB informará aos coordenadores dos projetos aprovados o prazo para seleção dos bolsistas e submissão à FAPESB e/ou CNPq da documentação dos candidatos à bolsa. Caberá à FAPESB e/ou CNPq a homologação do pedido de contratação dos bolsistas em consonância com as normas das bolsas SET, DTI e ITI e com os termos deste Edital. Nesses casos, o seguinte procedimento será adotado:

- ✚ Antes do início das atividades do bolsista, o coordenador apresentará à Fapesb e/ ou CNPq a documentação;
- ✚ A FAPESB e CNPq irão analisar a(s) solicitação(ões) para identificação do atendimento dos requisitos da modalidade de bolsa e poderá aprovar ou reprovar o pleito;
- ✚ Para cada bolsista aprovado, será elaborado instrumento legal específico para formalização da concessão;
- ✚ O pagamento mensal das bolsas será realizado pela FAPESB e/ou CNPq diretamente aos bolsistas aprovados.

15.5 Os contemplados pelo Edital deverão se submeter às normas de execução de recursos e prestação de contas definidas na Cartilha do Pesquisador da Fapesb (disponível no Portal da Fundação) e do CNPq.

16. RECURSOS

As propostas que forem enquadradas e não aprovadas irão receber uma Nota Técnica explicando os motivos de sua não aprovação. Eventuais recursos contra decisão das propostas aprovadas deverão ser interpostos junto a Diretoria Geral da FAPESB, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado (conforme **item 5**).

Serão apenas aceitos recursos no caso das propostas terem sido enquadradas e não ter sido aprovada e que tiver alcançada nota média mínima de 6,0 (seis), sendo que o recurso deverá seguir o procedimento conforme o exposto no **Anexo IV**.

17. DIREITOS DE PROPRIEDADE E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA

Os direitos de propriedade intelectual serão negociados, para cada caso, entre a Fapesb e a empresa proponente. Após aprovação dos projetos, será firmado entre as partes envolvidas, contrato formal que estabeleça os direitos

sobre Propriedade Intelectual e os termos de apropriação de resultados, respeitando a legislação em vigor e a Política de Propriedade Intelectual da Fapesb.

18. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal necessárias à execução do projeto.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas normas da FAPESB e de acordo com a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Lei da Inovação), regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005 e pela Lei Estadual de Inovação nº 11.174 de 09 de dezembro de 2008. A diretoria da FAPESB reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, sendo as suas decisões terminativas.

20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais, poderão ser obtidas na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB de segunda à sexta feira, das 08h30m às 12h00m e das 14h00 às 18h00, pelos telefones (71) 3116-7684, ou pelo e-mail: epe@fapesb.ba.gov.br.

21. INSTITUIÇÕES PROMOTORAS



Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Inovação



Ministério da
Ciência e Tecnologia



GLOSSÁRIO

Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

São aquelas que compreendem a pesquisa básica, a pesquisa aplicada e o desenvolvimento experimental de interesse do projeto, e os serviços de apoio técnico necessários à execução das atividades do projeto.

Capacitação Tecnológica

Capacidade das empresas em desenvolver endogenamente inovações tecnológicas, bem como selecionar, licenciar, absorver, adaptar, aperfeiçoar e difundir tecnologias, nacionais ou importadas.

Capacitação em Produção

Constitui o conjunto de habilidades associadas à operação — uma planta produtiva ou um sistema de produção (diversas plantas produtivas). Essa capacitação se subdivide em duas partes principais: de processo e de produto. No que se refere à capacitação em processo, verifica-se um conjunto de conhecimentos e habilidades para a operação de plantas ou de sistemas produtivos, entre os quais se destacam aqueles associados à manutenção, ao planejamento da produção, à otimização de processos, ao aperfeiçoamento do *layout*, ao controle de qualidade de matérias-primas e dos produtos ao longo do processo produtivo, ao grau de atualização dos equipamentos, às modalidades de relacionamento com os fornecedores e usuários, entre as principais formas. Essas formas encontram-se institucionalizadas em determinadas unidades da empresa tais como a de Planejamento e Controle de Processo, de Engenharia de Processo, de Manutenção, de Controle de Qualidade e nas próprias linhas de produção. Na Capacitação em Produto estão aquelas habilidades orientadas para o domínio, melhoramento e adaptação dos produtos finais da empresa. Certas atividades como engenharia de produto e certas etapas do controle de qualidade estão associadas a essa forma de capacitação.

Capacitação em Projeto

Refere-se a um conjunto de habilidades orientadas para o empreendimento de novas unidades produtivas e envolve uma vasta gama de conhecimentos que vai desde a identificação e a negociação da tecnologia, passa pelo desenho básico e de detalhe e chega até a implantação do projeto. Em função dela, determina-se o custo em capital do projeto, o conjunto de produtos, as tecnologias e os equipamentos selecionados, além da compreensão adquirida pela firma das tecnologias básicas envolvidas — o que, por sua vez, tem implicações (repercute) na forma como a empresa opera a planta produtiva.

Capacitação em Pesquisa e Desenvolvimento

Consiste no conjunto de habilidades desenvolvidas pela empresa com vistas à geração de um novo conhecimento científico e tecnológico. Essas habilidades se situariam nas atividades de pesquisa básica, aplicada ou de desenvolvimento, que encontrariam lugar em departamentos com pessoal especializado. Essa forma de capacitação é objeto de medição, tanto nos seus recursos como nos resultados, nos levantamentos feitos a partir dos indicadores mais tradicionais de ciência e tecnologia.

Capacitação em Recursos Humanos

É o conjunto de habilidades acumuladas pelos recursos humanos da empresa. Para consolidar esse estoque de conhecimentos contidos nos seus empregados, seja sob a forma de educação formal ou informal, a empresa desenvolve ou contrata atividades de treinamento em diversos níveis, adota sistemas de carreiras e de incentivo, políticas de contratação e de manutenção da força de trabalho, qualificada ou não.

Coordenador do Projeto: Membro da equipe, formalmente vinculado à instituição proponente e responsável pela execução do projeto.

Contrapartida: Recursos financeiros e não-financeiros, bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis investidos pelo pela empresa proponente, para a execução do objeto. Estes recursos serão aceitos como contrapartida, somente após a contratação das propostas.

Contrapartida Financeira: É considerada contrapartida financeira as despesas correntes e de capital de operação da empresa. São os recursos já existente e disponibilizados pela empresa proponente para o desenvolvimento do projeto.

Contrapartida não-Financeira: É considerada contrapartida não-financeira as despesas correntes e de capital de operação da empresa, tais como homem/hora, máquinas/hora, energia elétrica, aluguel de galpão e alocação de laboratórios próprios, entre outros. São os novos recursos que serão disponibilizados pela empresa proponente no decorrer do desenvolvimento do projeto.

Empresa em Processo de Incubação: Organização que desenvolve produtos ou serviços inovadores, abrigada em incubadora de empresas, onde passa por processo de seleção e recebe apoio técnico, gerencial e financeiro de rede de instituições constituída especialmente para criar e acelerar o desenvolvimento de pequenos negócios. Algumas instituições usam o termo empresa residente.

Inovação tecnológica: Compreende a introdução no mercado de produtos (bens ou serviços) ou processos tecnologicamente novos (inovações radicais) e melhorias significativas que tenham sido implementadas em produtos e processos existentes (inovações incrementais). Considera-se uma inovação tecnológica de produto ou processo aquela que tenha sido implementada e introduzida no mercado (inovação de produto) ou utilizada no processo de produção (inovação de processo). Para fins deste Edital, é considerada, também, como sendo inovação tecnológica, a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente social, por meio de produtos (bens e serviços) ou processos.

Inovações Radicais: Representam uma mudança histórica na maneira de fazer as coisas. Geralmente estão baseadas em novos conhecimentos científicos ou de engenharia, abrem novos mercados, indústrias ou campos de atividade no que diz respeito à produção de bens e serviços, com impactos na economia, sociedade e na cultura. A partir dessas inovações, surgem bens, serviços, processos de produção, de distribuição ou gerenciais totalmente novos e qualitativamente distintos de outros anteriores.

Inovações Incrementais: São aquelas que produzem melhorias nas tecnologias existentes, sem alterar suas características fundamentais em âmbito regional, nacional e internacional.

Institutos de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico: São entidades que congregam recursos humanos, de gestão e metodologias, assim como acesso aos equipamentos necessários à execução das atividades conceituadas como de pesquisa e desenvolvimento.

Parceria: É a reunião de indivíduos ou instituições para a exploração de interesses em comum. Diz respeito à associação que as organizações estabelecem entre si, com o objetivo de se apoiarem reciprocamente, e tirarem alguma vantagem dessa associação.

Processo de Incubação: Processo de apoio ao desenvolvimento de pequenos empreendimentos ou empresas nascentes e promoção de condições específicas, através do qual empreendedores podem usufruir de instalações físicas, de ambiente instrucional e de suporte técnico e gerencial, no início e durante as etapas de desenvolvimento do negócio.

Serviços de Apoio Técnico: São serviços necessários à implantação e à manutenção das instalações e dos equipamentos destinados, exclusivamente, às linhas de pesquisa e desenvolvimento tecnológico, bem como à capacitação dos recursos humanos dedicados às atividades dessa natureza.

ANEXO I

i) Bolsas da modalidade SET oferecidas neste Edital:

Critérios	Categoria	Valor
<p>Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos e comprovada experiência na:</p> <ul style="list-style-type: none"> • execução de projetos científico-tecnológicos; • coordenação de projetos de CT&I; • criação / consolidação de grupos de pesquisa. <p>Ter realizado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional, nacional e/ou regional em área de atuação vinculada aos Fundos Setoriais.</p>	1 A	R\$ 4.500,00
<p>Doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos e comprovada experiência na:</p> <ul style="list-style-type: none"> • execução de projetos científico-tecnológicos; • coordenação de projetos de CT&I. <p>Ter realizado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional, nacional e/ou regional em área de atuação vinculada aos Fundos Setoriais.</p>	2 A	R\$ 3.900,00
<p>Recém-doutor com experiência na execução de projetos científico-tecnológicos, com trabalhos considerados de relevância em área vinculada aos Fundos Setoriais.</p>	3 A	R\$ 3.500,00
<p>Mestre há, no mínimo, 5 (cinco) anos e comprovada experiência na execução de projetos científico tecnológicos. Ter participado de projetos considerados de relevância no âmbito nacional e /ou regional em área de atuação vinculada aos Fundos Setoriais.</p>	4 A	R\$ 3.300,00
<p>Mestre há, no mínimo, 2 (dois) anos e comprovada experiência na execução de projetos científico tecnológicos. Ter participado de projetos considerados de relevância em âmbito regional em área de atuação vinculada aos Fundos Setoriais.</p>	5 A	R\$ 2.900,00
<p>Mestre com experiência na execução de projetos científico tecnológicos ou participação em projetos considerados de relevância para o setor.</p>	6 A	R\$ 2.500,00
<p>Técnico qualificado, com nível superior e comprovada experiência mínima de 4 (quatro) anos na:</p> <ul style="list-style-type: none"> • implementação de processos gerenciais; • participação na execução de projetos de CT&I. 	7 A	R\$ 2.100,00
<p>Técnico qualificado com nível médio e comprovada experiência mínima de 2 (dois) anos na:</p> <ul style="list-style-type: none"> • implementação de processos gerenciais; • participação na execução de projetos de CT&I. 	8 A	R\$ 1.700,00

ii) Bolsas da modalidade ITI e DTI oferecidas neste Edital:

Critérios	Categoria	Valor
<p>Aluno regularmente matriculado em cursos de formação superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou profissional com nível médio com até 03 (três) anos de formação.</p>	ITI A	R\$ 300,00
<p>Aluno regularmente matriculado em curso de formação de nível médio.</p>	ITI B	R\$ 161,00
<p>Profissional com formação superior com, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.</p>	DTI 1	R\$ 3.169,37
<p>Profissional com formação superior com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.</p>	DTI 2	R\$ 2.186,87
<p>Profissional com formação superior com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.</p>	DTI 3	R\$ 1.045,89

ANEXO II

REQUISITOS DAS MODALIDADES DE BOLSAS

a) MODALIDADE DE BOLSA: PROSET – 1A

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Ter título de Doutor obtido em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, há, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Ter experiência comprovada na execução e coordenação de projetos de CT&I;
- ✚ Ter realizado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional, nacional e/ou regional em pelo menos uma das áreas priorizadas pelo Edital;
- ✚ Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- ✚ Apresentar *Currículo Lattes* atualizado impresso diretamente da Plataforma *Lattes*.

b) MODALIDADE DE BOLSA: PROSET – 2A

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Ter título de Doutor, obtido em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Ter experiência comprovada na execução e coordenação de projetos de CT&I;
- ✚ Ter realizado trabalhos considerados de relevância nos âmbitos internacional, nacional e/ou regional em pelo menos uma das áreas priorizadas pelo Edital;
- ✚ Integrar Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- ✚ Apresentar *Currículo Lattes* atualizado impresso diretamente da Plataforma *Lattes*.

c) MODALIDADE DA BOLSA: PROSET – 3A

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Ter título de Doutor, obtido em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, há, no máximo, 02 (dois) anos;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Com experiência na coordenação e execução de projetos de CT&I;
- ✚ Ter participado de projetos considerados de relevância no âmbito nacional, estadual ou regional em pelo menos uma das áreas priorizadas pelo Edital;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Apresentar *Currículo Lattes* atualizado impresso diretamente da Plataforma *Lattes*.

d) MODALIDADE DA BOLSA: PROSET – 4A

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Ter título de Mestre, obtido em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, há, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Com experiência na execução de projetos de CT&I;
- ✚ Ter participado de projetos considerados de relevância no âmbito nacional, estadual ou regional em pelo menos uma das áreas prioritizadas pelo Edital;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Apresentar *Currículo Lattes* atualizado impresso diretamente da Plataforma *Lattes*.

e) MODALIDADE DE BOLSA: PROSET – 5A

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Ter título de Mestre, obtido em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, há, no mínimo, 02 (dois) anos;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Comprovada experiência na execução de projetos de CT&I;
- ✚ Ter participado de projetos considerados de relevância no âmbito nacional, estadual ou regional em pelo menos uma das áreas prioritizadas pelo Edital;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Apresentar *Currículo Lattes* atualizado impresso diretamente da Plataforma *Lattes*.

f) MODALIDADE DE BOLSA: PROSET – 6A

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Ter título de Mestre, obtido em Programa Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior, há, no máximo, 02 (dois) anos;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Com experiência na execução de projetos de CT&I ou participação em projetos considerados relevantes para em pelo menos uma das áreas prioritizadas por este Edital;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Apresentar *Currículo Lattes* atualizado impresso diretamente da Plataforma *Lattes*.

g) MODALIDADE DE BOLSA: PROSET – 7A

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Ter título de Graduação ou de Conclusão de Curso Tecnológico;
- ✚ Dedicar 40 horas semanais às atividades do projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;

- ✚ Comprovada experiência mínima de 04 (quatro) anos na implementação de processos gerenciais e participação na execução de projetos de CT&I;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Apresentar Currículo Vitae atualizado.

h) MODALIDADE DE BOLSA: PROSET – 8A

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Ter título de Graduação ou de Conclusão de Curso Tecnológico;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Comprovada experiência mínima de 02 (dois) anos na implementação de processos gerenciais e participação na execução de projetos de CT&I;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Apresentar Currículo Vitae atualizado;

i) MODALIDADE DE BOLSA: ITI – A

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Aluno regularmente matriculado em curso de formação superior, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou profissional com nível médio com até 03 (três) anos de formação;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa; que percebam remuneração bruta inferior ao valor da bolsa;
- ✚ Apresentar *Currículo Vitae* atualizado;

j) MODALIDADE DE BOLSA: ITI – B

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Aluno regularmente matriculado em curso de formação de nível médio;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Apresentar Currículo Vitae atualizado;

l) MODALIDADE DE BOLSA: DTI – 1

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Profissional de nível superior com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Apresentar Currículo Vitae atualizado;

m) MODALIDADE DE BOLSA: DTI – 2

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Profissional de nível superior com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Apresentar Currículo Vitae atualizado;

n) MODALIDADE DE BOLSA: DTI – 3

Do candidato

- ✚ Ser indicado pelo dirigente da instituição proponente;
- ✚ Profissional de nível superior experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- ✚ Dedicar-se as atividades previstas no projeto;
- ✚ Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa concedida pela Fapesb e ou CNPq;
- ✚ Não ter vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- ✚ Apresentar Currículo Vitae atualizado;

NOTA

DA SUBSTITUIÇÃO DOS BOLSISTAS

A substituição dos bolsistas indicados apenas será aceita caso exista uma justificativa relevante. O coordenador da proposta deverá encaminhar o pedido de substituição à Fapesb, acompanhado da justificativa, bem como da documentação do novo indicado. A Fapesb realizará a análise do pedido e poderá aprová-lo ou não.

ANEXO III

Relação de documentos jurídicos e econômico-financeiros

A **FAPESB** poderá solicitar outros documentos que entenda necessários à análise. Os documentos deverão ser apresentados com firma reconhecida em original ou cópia autenticada.

A.1. SOCIEDADE EMPRESÁRIA

1. Contrato Social atualizado e devidamente registrado na Junta Comercial.
2. Acordo de acionistas e/ou outros documentos referentes ao processo decisório da Proponente, *se houver*.
3. Ato de designação dos atuais dirigentes (ata da assembléia que elegeu a Diretoria e o Conselho de Administração).
4. Licença Ambiental para o Projeto (se for o caso);
5. Demonstrativo Contábil dos últimos 03 anos-calendário e 03 últimos balancetes,
6. Cópia do Imposto de Renda dos últimos 03 anos;
7. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.
8. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.
9. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
10. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado da Bahia. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.
11. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município no qual a empresa proponente se localiza. Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.
12. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Empresa Proponente.
13. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da Empresa Proponente.
14. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da Empresa Proponente.
15. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente.
16. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS da Empresa Proponente.
17. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento da instituição, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso. **Exemplo: Certificado de Qualidade em Biossegurança.**
18. Estar em dia com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.
19. Declaração do conveniente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos.
20. No caso das empresas “nascentes” ou que não tiver faturamento, deverá ser apresentado balanço de abertura da empresa e declaração de não faturamento.
21. Alvará de Licença de funcionamento (localização) expedido pela Prefeitura Municipal da cidade da empresa proponente.

Nota: todos os documentos contábeis devem possuir selo do contador, carimbo e assinatura do responsável pelas informações.

A.2. DAS EMPRESAS INCUBADAS

1. As empresas incubadas (ou em estágio de incubação) deverão apresentar os documentos listados no item A.1.
2. Declaração assinada (com firma reconhecida) pelo Gerente da Incubadora, atestando a condição da Proponente como empresa incubada (ou em estágio de incubação) e sua situação de adimplência perante a incubadora;
3. Declaração assinada (com firma reconhecida) pelo Gerente da Incubadora, atestando a condição de situação da empresa proponente de adimplência perante a incubadora.

B.1. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

1. Certidão Simplificada da Junta Comercial.
2. Licença Ambiental para o Projeto se for o caso.
3. Demonstrativo Contábil dos três dos últimos 3 exercícios financeiros e 3 últimos balancetes,
4. Cópia do Imposto de Renda últimos 3 anos;
5. Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) emitida pela Receita Federal. **Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.**
6. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). **Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.**
7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) expedido pela Caixa Econômica Federal.
8. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Estado. **Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.**
9. Certidão Negativa da Receita/Dívida Ativa do Município. **Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.**
10. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis, Fiscais e Falimentares, emitida pela Justiça Estadual da Comarca da Proponente.
11. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária da sede da Proponente.
12. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária da sede da Proponente.
13. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca da sede da Proponente.
14. Recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.
15. Apresentar autorizações essenciais ao funcionamento do empreendimento, bem como as necessárias para realização do projeto, se for o caso. **Exemplo: Certificado de Qualidade em Biossegurança**
16. Estar em dia com a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA e da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER.
17. Declaração do convenente de que não está em situação de mora ou de inadimplência junto à Administração Pública Estadual, relativa a outros recursos anteriormente transferidos.
21. Alvará de Licença de funcionamento (localização) expedido pela Prefeitura Municipal da cidade da empresa proponente.

Nota: todos os documentos contábeis devem possuir selo do contador, carimbo e assinatura do responsável pelas informações.

B.2. Documentos do Coordenador do Projeto

1. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). **Caso a certidão seja positiva com efeitos de negativa, informar o valor do débito.**
2. Certidão do(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Ações Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Estadual da Comarca do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta.
3. Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pela Justiça Federal da Seção Judiciária do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta.
4. Certidão emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) de Feitos da Justiça Trabalhista da Seção Judiciária do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta.
5. Declaração indicando a situação dos processos cíveis, fiscais/tributários e trabalhistas e os valores discutidos, assinado pelo coordenador da proposta.
6. Certidão do(s) Cartório(s) de Protestos da Comarca do domicílio da empresa e residência do coordenador da proposta;
7. Cópia de RG, C.P.F. e comprovante de residência (legíveis).

ANEXO IV

Encaminhamento de recurso administrativo

1. APRESENTAÇÃO DO RECURSO

- 1.1 Serão apenas aceitos recursos administrativos no caso de a proposta ter sido enquadrada e não classificada. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 1.2. Não serão aceitos recursos administrativos para as propostas desenquadradas.
- 1.3. Não serão aceitos recursos administrativos no caso de propostas classificadas e não contempladas. O número de propostas contempladas neste Edital está atrelado aos limites orçamentários e financeiros da FAPESB, independentemente, portanto, de uma segunda avaliação consequente de recursos.
- 1.4. Admitir-se-á um único recurso por Proponente que obteve a sua proposta enquadrada, mas não classificada.
- 1.5. Recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 1.6. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados em papel timbrado da empresa proponente contendo assinatura do coordenador da proposta e entregues em 1 (uma) via original, elaborado conforme estrutura a seguir:

Estrutura de Recurso Administrativo

Identificação

EDITAL BAHIA INOVAÇÃO FAPESB/SECTI Nº 016/2008 – MODALIDADE PESQUISADOR NA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente:

Nº do pedido:

Nome do Coordenador da Proposta

Nome do Vice-Coordenador da Proposta

Fundamentação e argumentação lógica

Data

Assinatura do Coordenador da Proposta

1.7. Os recursos deverão ser entregues à Central de Atendimento ao Pesquisador – CAP, na sede da FAPESB, cujo endereço é Rua Aristides Novis, Colina de São Lázaro, nº. 203, Federação, CEP: 40210-720, Salvador – Bahia – Brasil, no horário de 8:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

1.8. Os recursos poderão ser enviados, ainda, por meio de correio mediante registro postal ou equivalente, para o mesmo endereço posto no subitem 10.8 deste Edital.

1.9.1. Para os recursos protocolados na FAPESB será considerada a data do protocolo.

1.9.2. No caso de recursos encaminhados por meio de registro postal ou equivalente será considerada a data da postagem conforme o **item 5** deste Edital.

1.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), telex, internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

Nota: Os recursos administrativos que não forem apresentados conforme solicitado no Anexo II não serão examinados.